



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.676

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 115.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.41	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	50.000,00
510.00	Cód.de Aplicação – Assistência Social Geral	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	55.000,00
500.11	Cód.de Aplicação – Proteção Social Básica Municipal	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	10.000,00
500.10	Cód.de Aplicação – Proteção Social Especial Municipal	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>115.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.41	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
510.00	Cód.de Aplicação – Assistência Social Geral	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
500.11	Cód.de Aplicação – Proteção Social Básica Municipal	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
500.10	Cód.de Aplicação – Proteção Social Especial Municipal	10.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>115.000,00</b>



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de junho de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8676  
FOI PUBLICADA(O) em 01/07/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)